



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 064-C/2024.

ENTRADA À MESA

Em: 05 NOV 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O MÊS DO TREINAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, o **Mês do Treinamento do Servidor Público**, a ser realizado anualmente **durante o mês de março**, com o objetivo de capacitar e atualizar os servidores públicos, especialmente os da área da saúde, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

**Art. 2º** O treinamento abrange todos os servidores públicos municipais, especialmente os ligados à área da saúde, independentemente do cargo ou função, e terá como foco:

- I – O aprimoramento das competências técnicas, administrativas e operacionais dos servidores;
- II – A promoção de práticas humanizadas, com foco no atendimento ao público com empatia, solidariedade e respeito;
- III – A adaptação às novas regulamentações e metas institucionais voltadas para a saúde pública e outros serviços essenciais;
- IV – O fortalecimento do espírito de equipe e promoção de um ambiente de trabalho colaborativo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

V – A implementação de práticas inovadoras e modernas na prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** As atividades do Mês do Treinamento do Servidor Público incluirão:

I – Capacitações relacionadas ao atendimento humanizado nos serviços de saúde, com ênfase no acolhimento empático e na transparência em relação ao estado de saúde dos pacientes;

II – Treinamentos específicos para o planejamento e coordenação do cuidado do paciente, desde o diagnóstico até o tratamento;

III – Orientação sobre direitos dos pacientes e o apoio necessário para garantir a sua jornada pelo sistema de saúde com eficiência;

IV – Melhoria nos processos internos, visando à eliminação de barreiras nos diagnósticos e tratamentos;

V – Atualização sobre a legislação vigente, especialmente no que se refere ao Sistema Único de Saúde (SUS) e aos direitos dos cidadãos.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por organizar e coordenar o treinamento dos servidores da área da saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, com vistas à aplicação dos princípios da humanização e da eficiência no atendimento público.

**Art. 5º** A participação dos servidores nos treinamentos é obrigatória, exceto em casos justificados e devidamente autorizados pelas chefias imediatas.

**Art. 6º** A regulamentação dos temas abordados durante o treinamento e o planejamento detalhado das atividades será responsabilidade do Poder Executivo, que deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ficando este responsável por sua implementação e execução, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 29 de Outubro 2024.



*Samuel Campos Ferreira Couto*  
**SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO**

Vereador

#SERVIRSEMPRE #ELOCACORRENTE

RIBEIRÃO DAS NEVES



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 064-C/2024.

Este Projeto de Lei visa aprimorar a prestação de serviços públicos no Município de Ribeirão das Neves, especialmente na área da saúde, através da criação do **Mês do Treinamento do Servidor Público**, a ser realizado anualmente no mês de março. A escolha de março como o mês do treinamento é estratégica, pois o início do ano administrativo permite que os servidores sejam capacitados e alinhados com as metas institucionais, novas regulamentações e desafios previstos para o restante do ano.

O foco nos servidores da saúde tem como objetivo garantir um atendimento cada vez mais humanizado, eficiente e empático, assegurando que os cidadãos de Ribeirão das Neves tenham acesso a serviços de qualidade, que respeitem sua dignidade e seus direitos. Com a crescente demanda por serviços públicos, torna-se fundamental investir na qualificação dos profissionais que estão na linha de frente, tornando-os aptos a atender com excelência e ética.

Dessa forma, este projeto busca promover melhorias contínuas no atendimento à população, através de um treinamento que fortalecerá as competências técnicas e humanas dos servidores, especialmente no que diz respeito ao acolhimento e cuidado da saúde.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 29 de Outubro 2024.

  
**SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO**

Vereador

#SERVIRSEMPRE #ELODACORRENTE